



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO**

ERRATA 1 – EDITAL DE DOUTORADO

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E
COMPORTAMENTO - PPGNeC
NÍVEL: DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 26/02/2024, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 26/2012/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Neurociência Cognitiva e Comportamento, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores a data do início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao PPGNeC, o qual será respondido em até 3 (três) dias úteis.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período das 00h01min **de 13 de Maio de 2024 até às 23h59min do dia 17 de Maio de 2024**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se:

- O(A) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar EM ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) TODA DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro;
- O PROJETO DE PESQUISA for enviado também em formato .DOC ou .DOCX, separadamente, separadamente no segundo campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

1.3 Atenção: Caso a Comissão de Seleção (CS) tenha dúvidas sobre a comprovação de algum documento solicitará o esclarecimento, ao candidato, via e-mail; o PPGNeC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela CS.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação;
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva e Comportamento ou áreas afins, outorgado por instituições credenciadas pelo CNE/MEC, ou diploma de Mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação;

§1o Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso de Mestrado (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso de Doutorado, caso não tenha efetivado a conclusão do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva ou áreas afins, até a data prevista para a matrícula (ANEXOS III);
- ii) Declaração do orientador, atestando que tem condições efetivas de concluir seu curso de Mestrado até a data prevista para a matrícula. O candidato nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.

f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado;

g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em língua espanhola ou em língua francesa, conforme as especificações descritas nos ANEXOS IV, V e VI deste edital. Os candidatos(a) estrangeiros devem comprovar a capacidade de leitura e interpretação em outra língua, que não a sua língua pátria, conforme as especificações descritas nos ANEXOS IV, V e VI deste edital;

§1o Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará no CANCELAMENTO da matrícula.

h) No caso de candidatos(a) estrangeiros devem acrescentar o conhecimento da Língua Portuguesa por meio do Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Podendo comprovar a certificação no prazo de 12 (doze) meses após a matrícula.

i) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato(a), que deve mostrar a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Neurociência Cognitiva e Comportamento, e inserir a temática de uma das linhas de Pesquisa do PPGNeC. O projeto deve estar escrito conforme as normas dos itens 7.3 e 7.4 deste edital. Os projetos que não atenderem a esse formato, conforme detalhado no ponto 7.3, não serão avaliados. Os critérios de avaliação do projeto escrito encontram-se descritos no ANEXO VII.

j) Link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos digitalizados. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2018 até a data da publicação deste edital, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO IX). Só serão pontuados os itens do currículo elencados na ficha e que apresentarem documentação comprobatória. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo sendo citados no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO IX;

k) Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO IX) devidamente preenchida pelo candidato;

2.2 No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016) conforme o modelo do ANEXO X;

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo X) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo X), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGNeC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> e https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo%20seletivo/). **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.** Os comprovantes de inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: processoseletivo2024doutorado@gmail.com. O pagamento da GRU deverá ser realizado até o dia **23/04/2024**. O PPG não aceitará pagamentos realizados após a data de vencimento.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO XI), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO XII) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPG (neurociencia.ppgnec@gmail.com).

4. DAS VAGAS

4.1 O PPG oferece 11 vagas, para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 2 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito abaixo:

Orientador / E-mail*	Linha / Temática de pesquisa	Número de vagas
Carla Moita Minervino	Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia	01
Giciane Carvalho Vieira	Neurociência Pré-clínica e Clínica/ Temática: Neuroimunoendocrinologia: uma inter-relação molecular nas alterações metabólicas.	01
Luiz Carlos Serramo Lopez	Correlatos fisiológicos da mindfulness e autocompaixão	01
Natanael Antonio dos Santos	Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica	01
Nelson Torro Alves	Correlatos eletroencefalográficos do reconhecimento de faces em dependência de contexto	01
Rodrigo Ramalho Aniceto	Respostas psicofisiológicas ao Exercício Físico	01

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino	Memória autobiográfica ou Apego	02
Mirian Stiebbe Salvadori	Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica	01
Cícero Francisco Bezerra Felipe	Neuropsicofarmacologia: prospecção de compostos com atividade no SNC	01
Thiago Siqueira Paiva de Souza	Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia/ Efeitos Neurofisiológicos de Exercícios Físicos, Meio Ambiente e Comportamento	02
Total de Vagas		12

***Os e-mails dos professores poderão ser encontrados no website:**

<https://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/professores/>

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a três (03) vagas de doutorado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO X deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, serão remanejadas para candidatos de ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / PERÍODO	EVENTO
10/04/2024 a 10/05/2024	Divulgação do edital
Até 08/05/2024	Prazo para impugnação do edital
Até 10/05/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
10/04/2024 a 25/04/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até 10/05/2024	Divulgação da relação dos isentos
13/05/2024 a 17/05/2024	Período de inscrições
Até 21/05/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
22/05/2024 a 23/05/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 24/05/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
20/05/2024 a 24/05/2024	Primeira etapa - Análise preliminar do projeto de pesquisa.
27/05/2024	Divulgação do resultado da primeira etapa.
28/05/2024 a 29/05/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da primeira etapa.
03/06/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da primeira etapa.
04/06/2024	Segunda etapa - Análise da proposta escrita.
05/06/2024	Divulgação do resultado da segunda etapa.
06/06/2024 a 07/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da segunda etapa.
10/06/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da segunda etapa.
11/06/2024 a 14/06/2024	Terceira etapa - Defesa do projeto
17/06/2024	Divulgação do resultado da defesa do projeto
18/06/2024 a 19/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração da defesa do projeto.
Até 20/06/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da defesa do projeto.
28/06/2024	Quarta etapa - Divulgação do resultado da análise Curricular
01/07/2024 a 02/07/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise curricular.
03/07/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da análise curricular.
08/07/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
09/07/2024 a 19/07/2024	Prazo para interposição de recursos.
22/07/2024	Divulgação do resultado das interposições de recurso e do resultado final do processo seletivo.
02/09/2024 a 06/09/2024	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 Todo o processo seletivo será conduzido pela CS de forma presencial.

6.2 A CS divulgará local e hora de realização exatos da realização da terceira etapa, podendo sofrer alterações, mediante o quantitativo de candidatos aprovados na etapa anterior.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por 06 integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, formada por três (03) membros titulares e três (03) suplentes. Esta Comissão poderá se utilizar de consultores *ad hoc* nas diversas etapas do processo seletivo.

7.2 O processo seletivo constará de 04 etapas:

- A) Primeira etapa - Análise preliminar do projeto de pesquisa, analisada conforme o item 7.3 e a pontuação especificada no ANEXO VII deste edital. Esta etapa terá caráter eliminatório. A sua pontuação NÃO será considerada na NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL.
- B) Segunda etapa - Análise da proposta escrita (eliminatória e classificatória), analisada conforme o item 7.4 deste edital e a pontuação especificada no ANEXO VII deste edital. Serão eliminados os candidatos com nota inferior a sete (7.0) pontos e/ou que não atenderem os critérios exigidos, conforme item 7.4 deste edital. Esta etapa possui peso 2.5 na NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL.
- C) Terceira etapa - Defesa do projeto (eliminatória e classificatória). Serão eliminados os candidatos com nota inferior a sete (7.0) pontos e/ou que não atenderem os critérios exigidos, conforme item 7.5 deste edital. Consistirá na apresentação do projeto, seguida de arguição pela CS e orientador pretendido (ou membro da linha de pesquisa pretendida), conforme item 7.5 deste edital, podendo ser realizada de modo presencial ou on-line. Esta etapa possui peso 2.5 na NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL.
- D) Quarta etapa - Análise curricular, conforme item 7.6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados os candidatos (as) que não pontuarem nesta etapa ou não cumprirem o exigido no item. Esta etapa possui peso 5.0 na NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL.

7.3 DA ANÁLISE PRELIMINAR DO PROJETO DE PESQUISA

7.3.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar EM ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) TODA DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no ato da inscrição. O PROJETO DE PESQUISA deverá ser enviado também em formato .DOC ou .DOCX, separadamente;

7.3.2 O projeto de pesquisa deverá ser constituído por proposta viável de investigação científica para ser desenvolvido no período do curso de doutorado. O projeto deve possuir caráter interdisciplinar, estar inserido na linha de pesquisa pretendida pelo candidato e alinhado à escolha do possível orientador, indicado no ato da inscrição.

7.3.3 A proposta escrita deverá ser confeccionada conforme as normas da American Psychological Association (APA): configuração da página para o tamanho de folha A4; margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; fonte do texto no estilo Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm, alinhamento justificado.

7.3.4 A proposta escrita deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: a) Capa; b) Folha de rosto contendo somente linha de pesquisa do PPgNeC e título do projeto de pesquisa; c) Resumo; d) Introdução; e) Justificativa ou apresentação do problema; f) Objetivos; g) Breve revisão da literatura; h) Materiais e métodos, incluindo método de análise estatística; i) Resultados esperados; j) Cronograma ou plano de trabalho para o período de 48 meses (divididos por semestres); k) Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas; l) Referências.

7.3.5 A proposta escrita poderá apresentar até três (3) anexos considerados importantes para a execução da pesquisa (por exemplo: formulários, termos de consentimento, resultados prévios, detalhamento de metodologia científica).

7.3.6 O projeto deverá conter entre mil (1.000) e três mil (3.000) palavras. Os itens obrigatórios “Capa”, “Folha de rosto” e “Referências”, assim como o item opcional “Anexos” não terão as palavras contabilizadas. Projetos que excederem o número de palavras receberão nota 0.

7.3.7 A proposta escrita deverá conter no mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) referências.

7.3.8 A análise preliminar do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório. Nesta etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0) e que forem classificados dentro do limite de até duas vezes (2X) o número de vagas ofertadas para o orientador selecionado.

7.3.9 É obrigatório que o projeto escrito de pesquisa não apresente qualquer meio de identificação do candidato. Esta exigência se justifica para que seja garantida a impessoalidade do processo seletivo.

7.3.10 A análise preliminar será realizada conforme a pontuação especificada no ANEXO VII deste edital.

7.4 DA ANÁLISE DA PROPOSTA ESCRITA

7.4.1 Serão critérios para análise da proposta escrita: a) Checagem dos itens obrigatórios, número de palavras, número de referências; b) Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; c) Vinculação da proposta com os projetos de pesquisa já coordenados pelo possível orientador de Doutorado; d) Relevância do projeto, contextualização e estruturação teórico - metodológica, fundamentação e consistência científica, clareza e delineamento lógico, delimitação, ineditismo, inovação, originalidade, atualidade, complexidade e criatividade da proposta do projeto; e) Clareza e precisão dos objetivos propostos, adequação metodológica quanto aos objetivos, delineamento experimental, justificativa e problematização; f) Possíveis contribuições para o conhecimento ou desenvolvimento acadêmico, científico e social, e expectativa de difusão dos resultados; g) Coerência entre a estruturação do cronograma ou plano de trabalho, infraestrutura disponibilizada pelo possível orientador, laboratório e grupo de pesquisa, e a viabilidade e exequibilidade do projeto de Doutorado; h) Checagem da coerência e relevância dos materiais anexados, quando houverem; i) Demonstração de competência, autonomia intelectual, domínio conceitual e argumentativo, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.

7.4.2 A análise do projeto de pesquisa será realizada por dois membros da CS (ou consultor *ad-hoc*) e pelo orientador pretendido (ou membro da linha de pesquisa pretendida). Os projetos serão avaliados independentemente por cada integrante da CS no período previsto no cronograma (item 5) deste edital.

7.4.3 A pontuação da proposta escrita obedecerá ao formulário disposto no ANEXO VII deste Edital. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre a nota do orientador e a média das notas dos outros dois avaliadores, o projeto será corrigido por um terceiro membro da comissão ou consultor *ad-hoc*.

7.4.4 Nesta etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0) e que forem classificados dentro do limite de até duas vezes (2X) o número de vagas ofertadas para o orientador selecionado.

7.4.5 É obrigatório que o projeto escrito de pesquisa não apresente qualquer meio de identificação do candidato. Esta exigência se justifica para que seja garantida a impessoalidade do processo seletivo.

7.5 DA DEFESA DO PROJETO

7.5.1 A defesa do projeto corresponde à apresentação e arguição do referido projeto pelo(a) candidato(a), de forma presencial ou on-line, no período previsto no cronograma (item 5) deste edital, cuja nota será atribuída por dois membros da CS (ou pareceristas *ad-hoc*) e orientador pretendido (ou membro da linha de pesquisa pretendida), utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o aprofundamento das informações presentes na proposta de projeto, conforme os critérios apresentados no ANEXO VIII.

7.5.2 A pontuação da defesa do projeto obedecerá ao formulário disposto no ANEXO VIII deste Edital. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre a nota do orientador e a média das notas dos outros dois avaliadores, o projeto será corrigido por um terceiro membro da CS ou consultor *ad-hoc*.

7.5.3 A defesa do projeto, realizada em sessão pública, será de natureza teórica e expositiva, sendo vedada a participação dos candidatos concorrentes.

7.6 DA ANÁLISE CURRICULAR (AC)

7.6.1 Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos cinco (05) anos, consideradas com base no Currículo (modelo Lattes/CNPQ estendido), devidamente comprovado com documentos digitalizados e incorporados em um único arquivo no formato .PDF (no ato da inscrição junto com demais documentos). Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2019 até a data da publicação deste edital, em conformidade com os limites de pontuação

definidos no formulário de avaliação do currículo (ANEXO IX).

7.6.2 Cada candidato deverá organizar a documentação comprobatória do currículo acadêmico na ordem de preenchimento da ficha de avaliação do currículo disposto no ANEXO IX deste edital.

7.6.3 O preenchimento da ficha de avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos divulgados no formulário (ANEXO IX) ou obtiverem 0 (zero) pontos no currículo.

§1o As notas da quarta etapa, análise do Currículo Lattes, serão calculadas conforme a Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO IX). Uma vez obtida a nota da análise do Currículo Lattes será realizado o seguinte procedimento: 1) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato(a) com maior pontuação; 2) os demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

8. DO RESULTADO

8.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGNEC e/ou externos.

8.2 A critério do colegiado do PPGNEC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

8.3 A(s) comissão(ões) de que tratam os itens 8.1 e 8.2 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

8.4 A seleção de Doutorado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) e nota inferior a 7.0 (sete) pontos na 1ª, 2ª e 3ª etapa e nota 0 (zero) na 4ª etapa, respeitando os critérios determinados nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

8.5 Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) cujas notas atendam os critérios definidos para cada etapa e cuja classificação seja compatível com o número total de vagas oferecidas pelo orientador e pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8.6 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e pelo PPGNEC, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 4.3.

8.7 A nota final classificatória (NFC) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0.25 \times APE + 0.25 \times DP + 0.5 \times AC$, onde APE é Análise da Proposta Escrita do projeto de pesquisa, DP é Defesa do Projeto e AC é Análise Curricular.

8.8 Os procedimentos elencados no item 8 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 244/2022 da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na UFPB.

8.9 Os candidatos que desejam concorrerem as vagas de ações afirmativas podem escolher qualquer um dos orientadores. Ao final do processo seletivo, os candidatos de ações afirmativas com as maiores notas ocuparão as vagas de seus orientadores na frente dos demais candidatos, no caso de aprovação na seleção.

8.10 Depois do preenchimento das vagas de ações afirmativas, os demais candidatos ocupam as vagas conforme a nota na seleção, independente de terem optado ou não pelas vagas das ações afirmativas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

9.1 Neste processo seletivo, eventuais empates serão resolvidos (em conformidade com Nota_n._00438-2020-DEPJURPFUFPPB-PGF-AGU – Processo Administrativo 23074.089379/2020-03), sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Idade mais elevada; b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; c) maior nota na análise

curricular; d) maior nota na defesa do projeto e) maior nota na análise da proposta escrita;

9.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

9.3 Os procedimentos elencados no item 9 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 244/2022 da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na UFPB.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será realizada em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas no site do PPgNEC (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/>) e afixadas no mural da secretaria do PPgNEC.

10.2. Os procedimentos elencados no item 10 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 244/2022 da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na UFPB.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO XIII** deste Edital e realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

(Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPG deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

11.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela CS de seleção.

11.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGNEC.

11.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGNEC e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

11.8 Os procedimentos elencados no item 11 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 244/2022 da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na UFPB.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas no site do PPgNEC (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/>) e afixadas no mural da secretaria do PPgNEC.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações

protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12.3 Os procedimentos elencados no item 12 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 244/2022 da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na UFPB.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento na data prevista no cronograma para matrícula institucional (item 5), das 8h às 12h e das 13h às 16h, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- i. Cédula de identidade
- ii. Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte com visto válido (se estrangeiro)
- iii. CPF
- iv. Diploma de Mestrado ou documento comprobatório de conclusão de defesa de dissertação.
- v. Uma foto 3x4 recente.
- vi. Formulário de matrícula preenchido (disponível no site ou conforme contato com a secretaria do PPGNEC).

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula no curso de doutorado do PPGNEC.

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

13.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13.5 Os procedimentos elencados no item 13 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 244/2022 da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na UFPB.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Este edital tem vigência a partir do dia de sua publicação no dia 10/04/2024. Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em 26 de fevereiro de 2024.

14.2 A CS poderá efetuar alterações nos locais das etapas e no cronograma do processo de seleção, divulgando novos locais e novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e nos sites do Programa na Internet (<http://www.cchla.ufpb.br/ppg nec/>) e (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621).

14.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- iii. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- iv. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- v. Usar de qualquer meio que o identifique nas etapas do processo seletivo diferente dos indicados pela CS de avaliação.

14.4 Casos omissos serão resolvidos pela CS de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução 79/2013 que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

14.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de pós-graduação em neurociência cognitiva e comportamento e/ou nas páginas eletrônicas (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) e (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621)

14.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGNeC.

14.7 Os procedimentos elencados no item 14 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 244/2022 da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na UFPB.

Comissão de Seleção:

Titulares

Flávio Freitas Barbosa

Luiz Carlos Serramo Lopez

Nelson Torro Alves

Suplentes

Ana Luisa Pires Moreira

Marine Raquel Diniz da Rosa

Mirian Graciela da Silva Stiebbe Salvadori

João Pessoa, 10/04/2024.

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e
Comportamento

LISTA ANEXOS:

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (DIRIGIDO AO COORDENADOR DO PPGNEC)**
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO**
- III. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO**
- IV. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**
- V. PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL**
- VI. PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS**
- VII. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**
- VIII. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO**
- IX. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
- X. FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**
- XI. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- XII. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**
- XIII. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO / RECURSO**

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sa. inscrição no
Processo de Seleção 2024 do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e
Comportamento em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2023

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____ Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço/ residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone() _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para: Doutorado ()

Linha de Pesquisa: () _____

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Carga Horária Semanal: _____

4. Informações complementares: _____

* Decreto No 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE
CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de Mestrado, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato

ANEXO IV

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em inglês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado ou um score report, realizando um dos testes mencionados a seguir:
 - a) TOEFL (Test of English as Foreign Language), Toiec (Test of English for International Communication); ou
 - b) Ielts (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos candidatos realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das seções Reading dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL:

- a) Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program - seção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 40 (quarenta).
- b) Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing seção 1 Reading), o/a candidato/a deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

- a) PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2
- b) FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

Para o teste IELTS - International English Language Testing:

Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na seção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Para o teste TOIEC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na seção Reading do teste. Para o TOIEC Bridge, na seção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 86 pontos.

ANEXO V
PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em espanhol:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0(zero) a 10(dez) pontos]; ou
2. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) com aprovação no nível intermediário.

ANEXO VI

PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em francês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou Comprovar aprovação em uma das avaliações descritas abaixo, realizadas pela Aliança Francesa:

- a) Test d'Évaluation Linguistique-CAPES/CNPq no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A2.
- b) DELF - Diplôme d'Etudes en Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A1;
- c) DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, C1.

Os referidos certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO DE PESQUISA
(PRIMEIRA ETAPA)

Candidato:

Orientador:

Avaliador 1:

Avaliador 2:

1. ITENS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO DE PESQUISA:

- a. Capa [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente];
- b. Folha de rosto;
- b.1. Linha de pesquisa do PPGNEC [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente];
- b.2. Título do projeto de pesquisa [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente];
- c. Resumo [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,8 (zero vírgula oito) para item obrigatório presente];
- d. Introdução [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- e. Justificativa ou apresentação do problema [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,8 (zero vírgula oito) para item obrigatório presente];
- f. Objetivos [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- g. Breve revisão de literatura [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- h. Materiais e métodos [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,8 (zero vírgula oito) para item obrigatório presente];
- h.1 Método de análise estatística [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,2 (zero vírgula dois) para item obrigatório presente];
- i. Resultados esperados [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,6 (zero vírgula seis) para item obrigatório presente];
- j. Cronograma ou plano de trabalho para o período de quarenta e oito meses [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- k. Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas;
- k.1. Declaração de ausência de plágio [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,2 (zero vírgula dois) para item obrigatório presente];
- k.2. Declaração de veracidade das informações apresentadas [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,2 (zero vírgula dois) para item obrigatório presente];
- l. Referências bibliográficas (entre 10 e 30) [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente ou fora das especificações do edital; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente e dentro das especificações do edital];
- m. Número de palavras* (entre 1.000 e 3.000, do “Resumo” até a “Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas”) [nota 0,0 (zero) para item obrigatório fora das especificações do edital; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório dentro das especificações do edital];
- n. Normas APA (Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5) [nota 0,0 (zero) para item obrigatório fora das especificações do edital; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório dentro das especificações do edital].

2. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:

- a. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração e linha de pesquisa* [nota 0,08 (zero vírgula zero oito) se considerado insatisfatório; nota 0,16 (zero vírgula dezesseis) se considerado ruim; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado razoável; nota 0,32 (zero vírgula trinta e dois) se considerado bom; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado excelente];
- b. Vinculação da proposta com os projetos de pesquisa já coordenados pelo possível orientador de doutorado * [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- c. Relevância do projeto de pesquisa [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- d. Contextualização e estruturação teórico-metodológica [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- e. Fundamentação e consistência científica [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- f. Clareza e delineamento lógico do projeto de pesquisa [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- g. Delimitação [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- h. Ineditismo, inovação, originalidade, atualidade [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- i. Complexidade e criatividade da proposta [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- j. Clareza e precisão dos objetivos propostos [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];
- k. Adequação metodológica quanto aos objetivos [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];
- l. Delineamento experimental [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];

m. Justificativa e problematização [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];

n. Possíveis contribuições para o conhecimento ou desenvolvimento acadêmico, científico e social [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];

o. Expectativa de difusão dos resultados [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];

p. Coerência entre a estruturação do cronograma ou plano de trabalho, infraestrutura disponibilizada pelo possível orientador, laboratório e grupo de pesquisa, e a viabilidade e exequibilidade de execução do projeto* [nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado insatisfatório; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado ruim; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado razoável; nota 0,80 (zero vírgula oitenta) se considerado bom; nota 1,00 (um vírgula zero) se considerado excelente];

q. Demonstração de competência, autonomia intelectual, domínio conceitual e argumentativo, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos [nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado insatisfatório; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado ruim; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado razoável; nota 0,80 (zero vírgula oitenta) se considerado bom; nota 1,00 (um vírgula zero) se considerado excelente].

*Estes itens devem ser avaliados somente pelo(a) orientador(a) ou membro da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).

3. COMENTÁRIOS SOBRE O PROJETO:

(Opcional para cada avaliador).

4. CÁLCULO DA NOTA FINAL DO PROJETO:

Soma das notas parciais da “ANÁLISE DA PROPOSTA ESCRITA DO PROJETO DE PESQUISA”

5. CÁLCULO DA MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES:**

[(“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo primeiro avaliador membro da CS ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo orientador ou membro da linha de pesquisa pretendida)] dividido por 3 (três)[#].

*Projetos que excederem o número de palavras receberão nota 0 (zero).

**Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma “MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES” igual ou superior a sete (7,0) e que forem classificados dentro do limite de até duas vezes (2X) o número de vagas ofertadas para o orientador selecionado.

Conforme o edital de seleção de doutorado específica, caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre a nota do orientador e a média das notas dos outros dois avaliadores, o projeto será corrigido por um terceiro membro da CS ou consultor *ad-hoc*. Nesse caso, o “CÁLCULO DA MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES” será realizado da seguinte forma: [(“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo primeiro avaliador membro da CS ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo segundo avaliador membro da CS ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo orientador ou membro da linha de pesquisa pretendida) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo terceiro avaliador membro da CS ou avaliador *ad-hoc*”)] dividido por 4 (quatro).

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

Etapa	TÓPICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Apresentação	Contribuição da proposta de projeto para as linhas de pesquisa do Programa	1,0	
	Articulação do referencial teórico com a operacionalização do projeto	2,0	
	Explicação clara e objetiva dos objetivos e desfechos do projeto	2,0	
	Coerência na descrição do desenho de estudo e execução do projeto	2,0	
	Apresentação das variáveis, viéses, limitações do projeto e perspectivas futuras.	2,0	
Após a apresentação	Arguição	1,0	
	TOTAL	10,0	

#Conforme o edital de seleção de doutorado específica, caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre a nota do orientador e a média das notas dos outros dois avaliadores, o projeto será corrigido por um terceiro membro da CS ou consultor *ad-hoc*. Nesse caso, o “CÁLCULO DA MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES” será realizado da seguinte forma: [(“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo primeiro avaliador membro da CS ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo segundo avaliador membro da CS ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo orientador ou membro da linha de pesquisa pretendida) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo terceiro avaliador membro da CS ou avaliador *ad-hoc*)] dividido por 4 (quatro).

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação acadêmica:

Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Mestrado	10,0	10,0	
Residência	3,5	3,5	
Especialização	3,5	3,5	
Intercâmbio internacional (em neurociências ou áreas afins)	2,0	2,0	
Intercâmbio nacional (em neurociências ou áreas afins)	1,0	1,0	
TOTAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA)		20,0 Pontos	

2. Experiência profissional:

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Docência no ensino superior	2,0/ano	10,0	
Orientação de TCC ou monografia	1,0/trabalho	5,0	
Co-orientação de TCC ou monografia	0,5/trabalho	2,5	
Participação em banca de TCC ou monografia	0,5/banca	2,5	
Bolsista em projeto de iniciação científica ou de apoio técnico	0,6/semestre	3,0	
Voluntário em projeto de iniciação científica	0,4/semestre	2,0	
Bolsista em projeto de extensão, monitoria, PROLICEN ou outros projetos de ensino.	0,6/semestre	3,0	
Voluntário em projeto de extensão, monitoria, PROLICEN ou outros projetos de ensino.	0,4/semestre	2,0	
Participação em grupo de pesquisa	0,4/semestre	2,0	
TOTAL (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)		30,0 Pontos	

3. Produção intelectual:

Produção	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis A1	1,2/artigo	6,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis A2	1,0/artigo	5,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B1	0,8/artigo	4,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B2	0,6/artigo	3,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B3	0,4/artigo	2,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B4	0,3/artigo	1,5	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B5	0,2/artigo	1,0	
Livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,6/obra	3,0	
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,4/obra	2,0	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	1,0/trabalho	5,0	
Trabalho completo em anais de congresso nacional ou regional	0,5/trabalho	2,5	
Resumo em anais de congresso internacional	0,5/resumo	2,5	
Resumo em anais de congresso nacional ou regional	0,3/resumo	1,5	
Palestras e conferências ministradas em eventos científicos	1,0/evento	3,0	
Prêmios e títulos	1,0/evento	3,0	
Propriedade intelectual (registro de patente)	2,0/registro	4,0	
TOTAL (PRODUÇÃO INTELECTUAL)		50,0 Pontos	

Observações:

- Serão consideradas as publicações (artigos com aceite), através de documento comprobatório do editor da revista sobre o aceite do trabalho;
- Os Qualis das publicações serão definidos de acordo com a melhor classificação do periódico, independentemente da área-mãe do mesmo;
- A pontuação descrita para as publicações será válida quando o candidato(a) for primeiro(a) ou último autor(a) do artigo, caso contrário será considerada metade da pontuação proposta;

- Serão consideradas apenas as produções dos últimos 5 anos, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2019 até a data da publicação deste edital;
- Uma cópia de cada resumo deverá ser anexada no currículo Lattes (CL) a fim de comprovar sua publicação nos anais do evento;
- Deverá ser anexado ao currículo lattes o comprovante de depósito da patente.

ANEXO X-A
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO
DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 03/2023
do Programa de Pós-graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta
declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO X-B
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO
DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB**

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena, para o fim específico de
atender ao item do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-graduação em _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em
lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO X-C
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO X-D
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-graduação em . Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

_____, RG _____ e CPF _____
vem requerer a V. S^a. a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Comportamento, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB Nº 05/2005.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Requerente

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra:

Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135/2007.

Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada*.

Fundamento Legal: Resolução UFPB Nº 05/2005. Declaro que atendo à Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador, que “fixa as taxas para prestação de serviços administrativos e educacionais, no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação na UFPB”. Matrícula SIAPE: *.

Estou ciente que preciso anexar a este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o EDITAL No 03/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2023 NÍVEL: DOUTORADO, e que o PPGA/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979.

***Anexar documentos comprobatórios.**

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO 2023 PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das etapas da seleção, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar determinada etapa? (tempo/sala para lactante etc.): _____

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não Local e data:

Assinatura do Candidato _____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela CS, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento ESPECIALIZADO:

para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A CS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, venho nesta data solicitar
revisão do resultado da etapa _____, referente ao EDITAL 03/2023 do
Programa de Pós-graduação em _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:(descreva a base do
seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Data:

Assinatura: